



**CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E  
ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

**CNPJ Nº 62.463.005/0001-08 / NIRE Nº 3530002780-9**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1/2017 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2017**

Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às dez horas, na Sede Social da CEAGESP - Companhia de Entrepastos e Armazéns Gerais de São Paulo, na Avenida Doutor Gastão Vidigal nº 1946, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CEAGESP, os Senhores Francisco de Assis da Silva Lopes – Presidente do Conselho, Marcus Flávio Oliveira, Antonio Carlos do Amaral Filho, Sergio Feijão Filho, Giovanni de Sousa Papini e Arnaldo Barbosa de Lima Junior. Dando início à reunião, foram abordados os seguintes assuntos: **1. Abertura da reunião e considerações iniciais do Presidente do Colegiado:** O Presidente do Conselho, Senhor Francisco de Assis da Silva Lopes, cumprimentou a todos e em seguida teve conhecimento da Ata datada de 19 de janeiro de 2017 do Comitê de Eleigibilidade da CEAGESP, instituído pela Portaria nº 003, de 17 de janeiro de 2017. Na sequência, em cumprimento ao Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, decidiu suspender a presente reunião e encaminhar as documentações referentes às indicações para o exercício dos cargos da Diretoria Executiva da CEAGESP, dos Senhores **Johnni Hunter Nogueira** para Diretor Presidente em substituição a Antonio Carlos do Amaral Filho e **Francisco Eiji Wakebe** para Diretor Administrativo e Financeiro em substituição a Christian Nielsen Faria Lombardi, ao Comitê de Ilegibilidade da CEAGESP. O referido Comitê deverá se pronunciar dentro do prazo estabelecido pelo Decreto, sendo a reunião do Colegiado para apreciação e deliberação das indicações acima referidas definida para o dia 27 de janeiro de 2017. Encerrado o objeto da reunião, o Conselho recebeu representantes dos permissionários e carregadores, os quais apresentaram documentos que serão encaminhados ao MAPA. Nada mais tendo sido tratado, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que lida e achada





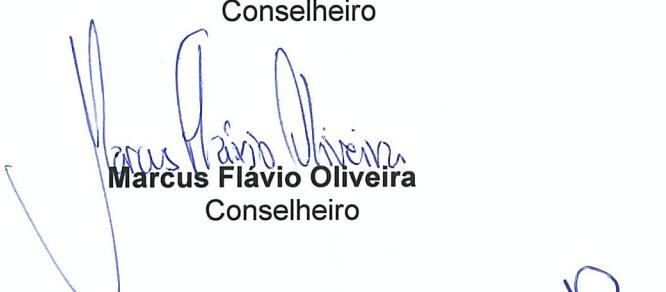
conforme, foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes e pelo secretário da reunião.  
São Paulo, 19 de janeiro de 2017.



**Francisco de Assis da Silva Lopes**  
Presidente do Conselho



**Antonio Carlos do Amaral Filho**  
Conselheiro



**Marcus Flávio Oliveira**  
Conselheiro



**Sérgio Feijão Filho**  
Conselheiro



**Giovanni Sousa Papini**  
Conselheiro



**Arnaldo Barbosa de Lima Júnior**  
Conselheiro



**Rodolfo Braz de Aquino Filho**  
Secretário da reunião

**ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE – PORTARIA N° 003**  
**DE 17/01/2017**

REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2017

**DATA, HORA E LOCAL:** em 19 de janeiro de 2017, às 08:30, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1946 – Vila Leopoldina, EDSED II – 3ºandar em São Paulo.

**Presidente da Mesa:** Giovanni de Sousa Papini  
**Quorum:** a totalidade dos membros eleitos.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

Considerando que:

- 1) Em 18 de janeiro de 2017, esta Comissão tomou ciência da nomeação para atuar como Comitê de Elegibilidade através do recebimento da Portaria nº 003 de 17/01/2017, nos termos do determinado no Decreto 8.945 de 27 de dezembro de 2016 que regulamentou a Lei nº 13.303/16 e atendendo a determinação do Ofício Circular nº 842/2016-MP;
- 2) Está agendada para a data de hoje (19/01/17) às 10:00 a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração para eleger e destituir Diretores da Companhia;
- 3) O artigo 22 do Decreto 8.945 de 27 de dezembro de 2.016, prevê:

Artigo 22: O órgão ou a entidade da administração pública federal responsável pelas indicações de administradores e Conselheiros Fiscais encaminhará:

I - O formulário padronizado para análise do comitê ou da comissão de elegibilidade da empresa estatal, acompanhado dos documentos comprobatórios e da sua análise prévia de compatibilidade.

- 4) O §2º do mesmo artigo 22 estabelece:

"O comitê ou a comissão de elegibilidade deverá opinar, no prazo de oito dias úteis, contados da data do recebimento do formulário padronizado, sob pena de aprovação tácita e responsabilização de seus membros caso se comprove o descumprimento de algum requisito".

- 5) A Comissão Interna Transitória e não estatutária foi devidamente constituída ontem, tendo sido publicado no Diário Oficial da União de hoje (19/01/17) e não tendo recebido até o momento os formulários padrão e os documentos

comprobatórios necessários à análise prévia, conforme estabelecido no artigo 22 do Decreto 8.945/16;

A Comissão deliberou por unanimidade, em opinar pela não realização da posse dos novos Diretores indicados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, enquanto não observados os requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 8.945/16 que regulamentou a Lei nº 13.303/16.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo, 19 de janeiro de 2017.

Giovanni de Sousa Papini

Adinilton Infantti Rodrigues Loreto

Alessandra Moraes Sá Tomarás